COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 249/2013

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR MARCELL MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 29
SERVIDOR
6048
MAT.

EMENTA: "**Dispõe sobre a distribuição de cartilhas nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.**

RELATOR: VEREADOR ALBERTO BRAGA

PARECER

No que tange o projeto em análise é indescritível salientar a excelente ideia manifestada pelo ilustre Edil quando dá importância de obrigar a instituições responsáveis pelo tratamento de cães e gatos no Município de Salvador a dispor de cartilhas sobre como realizar o cuidado com os mesmos. Ressaltamos ainda que a proposição atende aos preceitos Constitucionais e ao Regimento Interno desta casa.

Destaca-se ainda que o referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que analisou seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

Destaca-se também o ineditismo da proposta no âmbito do município de Salvador, não existindo nada em similar de acordo com relatório do setor de **Análise e Pesquisa** deste parlamento. Por tal entendimento, opinamos pela Aprovação **do Projeto de Lei 249/2013.**

É o parecer,

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014

ALBERTO BRAGA
Relator